



ESTADO DO CEARÁ  
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE

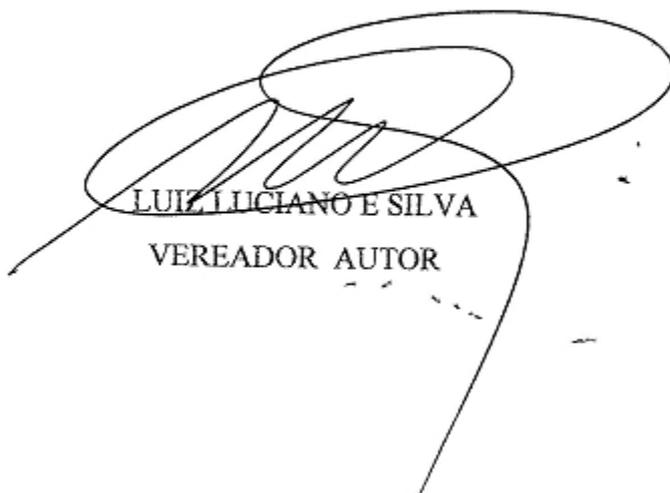
Rua José Alves Feitosa, 244 – Telefone (88) 3541.1289. Fax (88) 3541.2769  
CEP 63540-000 – Várzea Alegre – Ceará  
Site: [www.cmva.ce.gov.br](http://www.cmva.ce.gov.br)

CÂMARA MUNICIPAL DE V. ALEGRE  
APROVADO EM 11 DISCUSSÃO  
EM: 02/09/17  
ELON MARCOS CANDIDO CORREIA  
PRESIDENTE

Senhor Presidente,  
Nobres Colegas,

Tenho a honra de encaminhar para apreciação de Vossas Excelências, o incluso Projeto de Lei em anexo, que Institui o “Dia do Evangélico” no Município de Várzea Alegre e adota outras providências .

Atenciosamente,



LUIZ LUCIANO E SILVA  
VEREADOR AUTOR



ESTADO DO CEARÁ  
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE

Rua José Alves Feitosa, 244 – Telefone (88) 3541.1289. Fax (88) 3541.2769  
CEP 63540-000 – Várzea Alegre – Ceará  
Site: [www.cmva.ce.gov.br](http://www.cmva.ce.gov.br)

### Justificativa

Senhor Presidente,  
Nobres Colegas:

O movimento Evangélico deve ser encarado não apenas como uma atividade religiosa, mas também sob o prisma de um conjunto de ações de elevação espiritual, inclusão social e abolição de qualquer tipo de segregação.

Tendo sempre como referência a Palavra expressa nas Sagradas Escrituras, o movimento Evangélico vem, em curva ascendente, ganhando expressão considerável no Brasil. Segundo pesquisas do IBGE, o povo evangélico é apontado como vinte por cento da população brasileira, o que demonstra a sua importância para a nossa sociedade.

Em Várzea Alegre, as Igrejas Evangélicas estão e sempre estiveram de portas abertas para a população, sem nenhuma distinção ou segregação, basta apenas ter como anseio a harmonia entre a vida cotidiana e os ensinamentos e os legados da palavra de Deus.

Por isso, é justo que aqueles que professam a fé evangélica tenham um dia reconhecido oficialmente pelo município para não apenas professarem sua fé e seus cultos, mas também para refletir e ampliar cada vez mais o papel do Evangélico na nossa sociedade.

Esperamos a compreensão dos senhores e que a presente proposta receba a análise e a aprovação de vossas senhorias, pois representará o vosso reconhecimento e apoio a todos os evangélicos de Várzea Alegre, que vêm prestando um inestimável trabalho no resgate da cidadania de inúmeras pessoas através de recuperação da



ESTADO DO CEARÁ  
**CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE**

Rua José Alves Feitosa, 244 – Telefone (88) 3541.1289. Fax (88) 3541.2769  
 CEP 63540-000 – Várzea Alegre – Ceará  
 Site: [www.cmva.ce.gov.br](http://www.cmva.ce.gov.br)

PROJETO DE LEI Nº 040/2013 - VÁRZEA ALEGRE, 19 DE NOVEMBRO DE 2013.

CÂMARA MUNICIPAL DE V. ALEGRE  
 APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO  
 EM: 04/12/2013  
 ELON MARCOS CANDIDO CORREIA  
 PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE V. ALEGRE  
 APROVADO EM 2ª DISCUSSÃO  
 EM: 04/12/2013  
 ELON MARCOS CANDIDO CORREIA  
 PRESIDENTE

Institui o “Dia do Evangélico no  
 Município de Várzea Alegre e dá  
 outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE-CE:

Art. 1º - Fica instituído no âmbito do Município de Várzea Alegre, o “Dia do Evangélico”, a ser comemorado sempre no dia 11 de Outubro.

Art. 2º - No dia do Evangélico, com as entidades representativas do mesmo segmento, a Administração Municipal promoverá em parceria, eventos públicos voltados para a parcela evangélica da população, com livre acesso à comunidade.

Art. 3º - O Dia do Evangélico deverá constar no Calendário Oficial do Município.

Art. 4º - Para a realização dos eventos do artigo segundo desta Lei, o Poder Executivo poderá celebrar convênios com igrejas e Entidades Evangélicas do Município de Várzea Alegre.

Parágrafo Único – A programação a ser realizada no dia do Evangélico será estabelecida pelo Poder Executivo em conjunto com as Igrejas e Entidades Evangélicas com atuação no Município de Várzea Alegre.

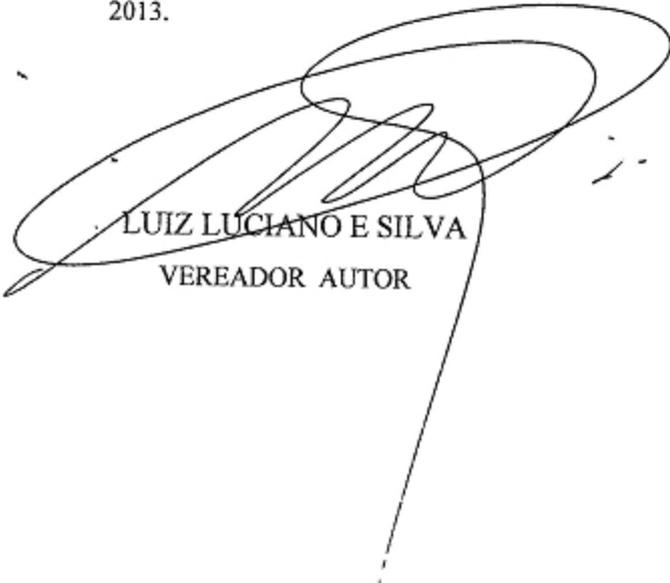


**ESTADO DO CEARÁ**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE**

Rua José Alves Feitosa, 244 – Telefone (88) 3541.1289. Fax (88) 3541.2769  
CEP 63540-000 – Várzea Alegre – Ceará  
Site: [www.cmva.ce.gov.br](http://www.cmva.ce.gov.br)

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Várzea Alegre-CE, em 19 de Novembro de 2013.



LUIZ LUCIANO E SILVA  
VEREADOR AUTOR



**ESTADO DO CEARÁ**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE**

Rua José Alves Feitosa, 244 – Telefone (88) 3541.1289. Fax (88) 3541.2769  
CEP 63540-000 – Várzea Alegre – Ceará  
Site: [www.cmva.ce.gov.br](http://www.cmva.ce.gov.br)

espiritualidade, abandono do uso de drogas, restauração de famílias e tantas outras ações sociais e comunitários.

A data escolhida foi o dia 11 do mês de outubro, conforme decisão dos representantes das igrejas Evangélicas do Município.

Atenciosamente,



**ESTADO DO CEARÁ  
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE**

Rua José Alves Feitosa, 244 – Telefone (88) 3541.1289. Fax (88) 3541.2769  
CEP 63540-000 – Várzea Alegre – Ceará  
+Site: [www.cmva.ce.gov.br](http://www.cmva.ce.gov.br)

**COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO**

*Após análise do Projeto de Lei de Nº 040-A/13, de 19 de novembro de 2013, de autoria do Vereador Luiz Luciano e Silva, que Institui o "Dia do Evangélico" no Município de Várzea Alegre e dá outras providências. A Comissão de Justiça e Redação em reunião realizada no dia 26 de Novembro do corrente ano, votou pela aprovação do mencionado Projeto.*

**É o Parecer.**

**Várzea Alegre-CE, 27 de Novembro de 2013.**

**COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO:**

Presidente: Luiz Luciano e Silva

Secretário: Eliana M<sup>a</sup>. Araújo D. Bezerra

Relator: Carlos Renir C. Leandro

CÂMARA MUNICIPAL DE V. ALEGRE  
APROVADO EM DISCUSSÃO  
EM: 27/11/13  
ELONMARCOZ CANDIDO CORREIA  
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE V. ALEGRE  
APROVADO EM DISCUSSÃO  
EM: 04/12/2013  
ELONMARCOZ CANDIDO CORREIA  
PRESIDENTE